



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 592 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Instituir Comissão para acompanhar o andamento do Processo de confecção dos boletos bancários referente a anuidade do exercício de 2022;

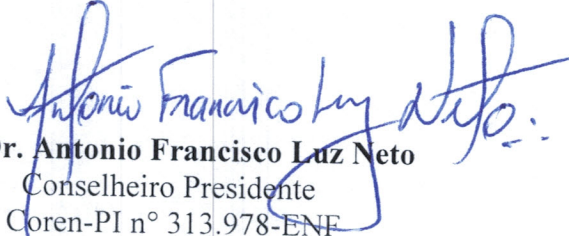
Art. 2º - Designar os funcionários abaixo, para comporem a Comissão para acompanhar o andamento do Processo de confecção dos boletos bancários referente a anuidade do exercício de 2022:

- **Leone Maria Damasceno Soares – Conselheira Tesoureira - Coren –PI nº 487.123-TE** – Coordenadora;
- **Fernanda Pereira de Sousa** – Funcionária – Membro;
- **Ana Clara Vieira Silva** – Funcionária – Membro;
- **Arthur Antunes Soares – Coren-PI nº 393.385-ENF** – Funcionário – Membro;
- **Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires**– Funcionário – Membro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 15 de setembro de 2021


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF